SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

1 DELIBERAÇÃO № 1579

18 de março de 2022

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---|-------|---------------|---------------------|
| I-13994/2019 | Município de Florianópolis – CS Saco Grande | 11011 | Florianópolis | Restante de Horário |
| I-13993/2019 | Município de Florianópolis – UPA Sul | 10259 | Florianópolis | Restante de Horário |
| I-14003/2019 | Município de Florianópolis – Carianos | 14915 | Florianópolis | llegal |
| I-14039/2019 | Município de Florianópolis – CS Vargem Pequena | 14946 | Florianópolis | llegal |
| I-14044/2019 | Município de Florianópolis – CAPS da Ilha | 11530 | Florianópolis | llegal |
| I-14055/2019 | Município de Florianópolis – Pantanal | 14904 | Florianópolis | llegal |
| I-15094/2021 | Organizações Andreatta Ltda ME | 1064 | Campo Erê | Ausência |
| I-15168/2022 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 14202 | Concórdia | Restante de Horário |

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|--------------------------------|---------|---------|----------|
| I-15021/2021 | DB – Medicina Diagnóstica Ltda | IL17232 | Palhoça | llegal |

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------------------|-------|---------------|---------------------|
| I-15153/2022 | Farmácia Ribeirão da Ilha Ltda ME | 9923 | Florianópolis | Ausência |
| I-15163/2022 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 16540 | Itajaí | Restante de Horário |
| I-15149/2022 | Farmácia Urubici Ltda ME | 8702 | Urubici | Ausência |





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DÓ ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---|----------------|---------------|---------------------|
| I-15173/2022 | Farmácia Essenciavitts Ltda ME | 14519 | Florianópolis | Restante de Horário |
| I-15157/2022 | Bio Fórmula Farmácia de Manipulação e Cosméticos Ltda | L64244 4323 | Piçarras | llegal |
| I-15174/2022 | Farmácia Souza e Giacomini Ltda | 15720 | Florianópolis | Restante de Horário |
| I-15165/2022 | Laboratório de Análises Clínicas Prevital Ltda ME | 10687 | Rio Fortuna | Sem RT |
| I-15156/2022 | Farmácia e Drogaria Magalhães Ltda | 16938 | Laguna | Restante de Horário |

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------------------|-------|---------------|---------------------|
| I-15161/2022 | RDG 1 Pharma Ltda – ME | 13778 | Bombinhas | Sem RT |
| I-15166/2022 | A. Angeloni & Cia Ltda | 5841 | Florianópolis | Restante de Horário |
| I-15154/2022 | Farmácia e Drogaria Nissei S.A. | 15848 | Mafra | Restante de Horário |
| I-15167/2022 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 11779 | Joaçaba | Sem RT |
| I-15148/2022 | Farmácias São Rafael Ltda | 10271 | Chapecó | Ausência |

Artigo 6º – Baixar em diligência o processo de infração I-15151/2022, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Barra & Morretes Popular Ltda ME, inscrição 16287, Balneário Camboriú/SC, devido encontrar-se aberta sem a presença de farmacêutico responsável técnico. A fiscalização deve realizar mais duas inspeções no estabelecimento.

Artigo 7º – Baixar em diligência o processo de infração I-15150/2022, instaurado em desfavor da empresa Drogaria e Farmácia Farmadre Ltda ME, inscrição 2717, Palhoça/SC, devido encontrar-se aberto sem a presença de farmacêutico responsável técnico. A fiscalização deve realizar duas novas inspeções no estabelecimento.

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo de infração I-15058/2021, instaurado em desfavor da empresa Serafim & Serafim Farmácia Ltda ME, inscrição 15904, Criciúma/SC, devido encontrar-se aberto sem a presença de farmacêutico responsável técnico. A fiscalização deve realizar duas novas inspeções no estabelecimento.

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo de infração I-15164/2022, instaurado em desfavor da empresa Farmácia V & V Ltda, inscrição 15932, Timbó/SC, devido encontrar-se aberto sem profissional farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado perante o CRF/SC. A fiscalização deve realizar nova inspeção a fim de verificar se a empresa já está regularizada com base na documentação protocolada no CRF/SC no dia 18/02/2022.

Artigo 10 — Baixar em diligência o processo de infração I-15160/2022, instaurado em desfavor da empresa Farmácia e Drogaria Preço Melhor Ltda ME, inscrição 15523, Criciúma/SC, devido encontrarse aberto sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento. A fiscalização deve realizar nova inspeção a fim de verificar se a empresa já está regularizada com base

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DÓ ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

3

na documentação protocolada no CRF/SC no dia 16/02/2022.

Artigo 11 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 11 de março de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de um salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---------------------------|-------|---------------|----------|
| I-15170/2022 | Farmácia Dom Ricardo Ltda | 16886 | Bal. Camboriú | Ausência |

Artigo 12 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 11 de março de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de dois salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------------|------|----------|----------|
| I-15177/2022 | Drogaria Farmaclínica Ltda ME | 2210 | Criciúma | Ausência |

Artigo 13 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 11 de março de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------------------|-------|------------|---------------------|
| I-15144/2022 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 16718 | Blumenau | Restante de Horário |
| I-15169/2022 | Farmácia e Drogaria União Ltda | 2426 | Catanduvas | Restante de Horário |

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 11 de março de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|--|-------|-----------------------|---------------------|
| I-15172/2022 | UP Drugstore Drogaria e Perfumaria Ltda | 17083 | Balneário Camboriú | Restante de Horário |

Artigo 15 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 11 de março de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------|-------|---------|---------------------|
| I-15176/2022 | Raia Drogasil S/A | 15448 | Joaçaba | Restante de Horário |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DÓ ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

4

aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram a defesa do auto de infração:

| Processo Nº. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|--|-------|-----------------------|---------------------|
| I-15145/2022 | Darci de França Pereira ME | 14427 | Barra Velha | Restante de Horário |
| I-15146/2022 | Capitão Aloha Ltda | 11843 | Bombinhas | Ausência |
| I-15152/2022 | A. Angeloni & Cia Ltda | 5511 | Blumenau | Restante de Horário |
| I-15171/2022 | J. M. Stelle Farmácia e Perfumaria Ltda | 14716 | Balneário Camboriú | Restante de Horário |
| I-15178/2022 | Raia Drogasil S/A | 15968 | São Bento do Sul | Restante de Horário |
| I-15180/2022 | Drogaria Carioca Eireli | 16508 | Laguna | Restante de Horário |
| I-15181/2022 | Raia Drogasil S/A | 16518 | Jaraguá do Sul | Restante de Horário |

Artigo 17 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 11 de março de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|----------------------------------|-------|----------|---------------------|
| I-15147/2022 | Farmácia Super Econômica Ltda ME | 13516 | Criciúma | Restante de Horário |

Artigo 18 – Arquivar o processo de infração I-15106/2021. O parecer do Conselheiro Relator Luciano Soares exarado na reunião plenária realizada em 25 de fevereiro de 2022, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Interpraias Ltda ME, inscrição 16635, Balneário Gaivota/SC, devido encontrar-se aberta sem profissional farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado perante o CRF/SC, foi pela aplicação da penalidade de multa de 3 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). A Conselheira Vânia Floriani Noldin solicitou vistas no processo na reunião plenária de 25/02/2022 e exarou parecer pelo arquivamento do processo. Submetido à votação na reunião plenária realizada em 18/03/2022 foi aprovado, por maioria, o parecer vista exarado pela Conselheira Vânia Floriani Noldin.

Florianópolis, 18 de março de 2022.

Marco Aurélio Thiesen Koerich Presidente do CRF/SC